

Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa

Decreto

ESTADO DA BAHIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO nº 001/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE RUY BARBOSA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais,

Considerando que a partir da Constituição da República de 1988, o ingresso no serviço público ocorre mediante prévio concurso público, como preceituado no artigo 37, incisos I e II do texto constitucional:

Considerando o **PRINCÍPIO DA IMPESSOALIDADE**, também esculpido no artigo art. 37, caput, da CR/88, o qual deve nortear toda a atividade administrativa dos entes públicos,

Considerando que a admissão de pessoal sem que estejam previstas as condições de necessidade temporária de excepcional interesse público e urgência, contraria a Constituição Federal, **RESOLVE**:

Art. 1º - Tornar nulos, e sem nenhum efeito todos os contratos temporários por tempo determinado para atender a necessidade de excepcional interesse, bem como exonerar todos os ocupantes de cargos feitos por nomeação, com exceção do membros do conselho tutelar, a partir de 01 de janeiro de 2017.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Ruy Barbosa, Estado da Bahia, 02 de janeiro de 2017.

Luiz Cláudio Miranda Pires

Prefeito Municipal